Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.945

Autoriza a Municipalidade a participar do "Programa de Perenização de Estradas de Terra", através da Integração Estado-Municípios.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Municipalidade de Artur Nogueira autorizada a participar do "PROGRAMA DE PERENIZAÇÃO DE ESTRADAS DE TERRA", através da Integração Estado-Municípios, juntamente com as Prefeituras das cidades de Cosmópolis, Mogi Mirim, Santo Antônio de Posse, Conchal e Jaguariúna, mais a Secretaria Estadual de Infra-Estrutura Viária (SIEV) e o Departamento de Estradas de Rodagem..... (D.E.R.).

Artigo 2º - O citado "Programa" envolverá a cessão recíproca de máquinas, veículos, equipamentos, braçais, técnicos, combustíveis, apoio logístico, manutenção e reposição de peças, e demais atividades correlatas e complementares para o bom desenvolvimento das atividades.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de hospedagem e alimentação de todo o pessoal envolvido, quando da execução dos trabalhos no Município, além de outras despesas decorrentes desta Lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - O Executivo enviará à Câmara Municipal, semes -

tralmente, relatório das despesas objeto da presente Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 22 de julho de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria